



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº02/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para a Produção de Materiais Gráficos, Incluindo Impressos Institucionais, Materiais de Divulgação e Sinalização Interna e Externa, para atender as necessidades do COREN-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Disponibilização do Edital

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
- <http://www.coren-mt.gov.br/>
- E-mail: pregao@coren-mt.gov.br

Em caso de divergência entre as especificações constantes no sistema Compras.gov.br e aquelas previstas no Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

1.3 TABELA COM QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	CATSE	UNID / MEDIDA	PEDIDO MINIMO	QTD TOTAL	VL UNIT ESTIMADO R\$	VL TOTAL ESTIMADO	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	CRACHÁ PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO	Crachás de identificação em PVC auto adesivo impresso em cores: Crachás funcionais em 100 % (cem por cento) PVC, personalizados, com corte com cantos arredondados e furo ovóide, 4X4 cores . Os crachás deverão observar o formato 86 mm (altura) e 54 mm (largura) , com variação tolerável de	625070	UND	1	25	R\$ 28,14	R\$ 703,50	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		até 01 mm em suas medidas, apresentando em seu lado frontal a impressão dos dados identificadores do profissional (nome completo, cargo, matrícula), com fonte do tipo Arial, foto colorida tamanho 3 x 4 (a partir de arquivo digital fornecido pelo Coren-MT) e a logomarca do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso. A arte base do crachá será fornecida pelo Coren-MT, cabendo à contratada realizar a personalização de							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		cada unidade com as informações variáveis e a foto encaminhadas pelo Coren-MT, bem como a geração e impressão do código de barras. O verso dos crachás deverá, além de conter demais informações sobre o servidor, conter as seguintes frases: “Este crachá é de uso estritamente funcional”, “É obrigatório seu uso em local de fácil visualização para acesso e circulação nas dependências do COREN-MT” e “O extravio deverá ser							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		comunicado imediatamente à Gerência Administrativa”; e o código-de-barras padrão 2/5 intercalado. A impressão será por transferência térmica ou processo que assegure resistência ao desgaste pelo uso ou contato, com furo para presilha. CORDÃO PARA CRACHÁ: Cordão para crachá medindo 1,3 cm x 85 cm, confeccionado em poliéster acetinado, com toque macio e cores vivas. A arte do cordão será enviada							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		pelo Coren-MT. Acabamento com terminal, mini argola e presilha tipo jacaré							
2	ENVELOPE OFICIO BRANCO PERSONALIZADO	Envelope tipo Ofício Branco (para documentos A4), Cem papel offset 110 g/m², formato aproximado 24 cm x 34 cm, impressão 4x0 cores , acabamento com aba e cola (envelope pronto para uso). Arte enviada pelo Coren-MT	470272	UND	500	1000	R\$ 1.40	R\$ 1.400,00	
3	CARTAZ	Impressão de em papel offset 90 g/m², formato 42 cm (largura) x 59,4 cm	4367	UND	250	1000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		(altura), impressão 4x0 cores, acabamento com corte reto (refile). Arte enviada pelo Coren-MT							
4	LIVRETO	Livreto tipo brochura, composto por até 10 (dez) folhas no formato A4 dobradas ao meio e grampeadas (acabamento tipo canoa/grampo), resultando em formato final aproximado A5 (14,8 cm x 21,0 cm), podendo variar a quantidade de folhas para baixo conforme necessidade do	630707	UND	500	2500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		Coren-MT. Capa e miolo no mesmo material, em papel couchê brilho 150 g/m², impressão 4x4 cores, com dobra central, grampos e refilo. Arte enviada pelo Coren-MT							
5	PANFLETO	Panfleto em papel couchê brilho 150 g/m², formato 10 cm (largura) x 21 cm (altura), impressão 4x4 cores, acabamento corte reto (refile), podendo conter sangria conforme layout. Arte enviada pelo Coren-MT	18724	UND	250	2000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

6	PLACA DE HOMENAGEM	Placa de homenagem em aço escovado com nota e acabamento aveludado na cor preto, tamanho da Placa 15x10 cm e 17x12 cm tamanho do estojo. Arte enviada pelo Coren-MT	457424	UND	3	15	R\$ 293,33	R\$ 4.399,95	 
7	PLOTAGEM/ADESIVAGEM PARA PORTAS E SUPERFÍCIES	Serviço de plotagem e remoção e instalação (adesivagem) em vinil autoadesivo para aplicação em portas e superfícies internas, com	24902	m²	0	25	R\$ 330,77	R\$ 8.269,25	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		dimensões variáveis de até 10m² conforme cada porta/local. Poderá ser vazado (recorte eletrônico) e/ou impresso (não vazado), conforme necessidade. Impressão digital em alta resolução (quando aplicável), com acabamento e recorte sob medida. o Local de Prestação: Os serviços deverão ser realizados na sede do COREN-MT ou em suas Subseções. Arte enviada pelo							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		Coren-MT							
		Os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fixação, desprendimento, desalinhamento ou falhas decorrentes da execução							
8	SERVIÇO DE PLOTAGEM E REMOÇÃO (ADESIVAGEM DE VEÍCULO)	Serviço de plotagem/adesivagem veicular com vinil adesivo próprio para aplicação automotiva, personalizado com identidade visual do Coren-MT, podendo	24902	m²	0	15	R\$ 351,63	R\$ 5.274,45	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		ser parcial ou total, conforme demanda. Impressão digital em alta resolução (quando aplicável), com acabamento adequado para maior durabilidade (ex.: proteção/laminação, quando necessário), incluindo recortes, aplicação e ajustes para contornos do veículo. Descrição Detalhada : Serviço especializado de remoção de adesivos antigos e instalação de novos veículos em diferentes							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		superfícies. • Especificações do Serviço: o Remoção: Compreende a retirada de adesivos antigos, com utilização de ferramenta - SERVIÇO DE PLOTAGEM E REMOÇÃO - Descrição: Serviço especializado de remoção de adesivos antigos e instalação de novos em diferentes superfícies. • Especificações do Serviço: o Remoção: Compreende a retirada de adesivos antigos, com							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		utilização de ferramentas e produtos adequados que não danifiquem a superfície, seguida da limpeza e preparação para a nova aplicação. o Instalação: Aplicação de adesivos em diversas superfícies como veículos automotores, placas, painéis, equipamentos ou outras superfícies indicadas. o Medição: O serviço será medido em m² (metro quadrado) efetivamente aplicado. o Insumos: O valor do serviço							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		deve incluir todos os insumos necessários (materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e acabamentos). o Local de Prestação: Os serviços deverão ser realizados na sede do COREN-MT ou em suas Subseções. Arte enviada pelo Coren-MT Os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fixação,							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		desprendimento, desalinhamento ou falhas decorrentes da execução							
9	PLACA DE PORTA / IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE (SINALIZAÇÃO INTERNA)	Placa de identificação para portas e ambientes internos, confeccionada em formato retangular horizontal medindo 30 cm (largura) x 10 cm (altura). Produzida em vinil autoadesivo impresso em alta resolução, aplicado sobre base rígida em PVC transparente, com acabamento fosco ou brilho, garantindo boa legibilidade,	22586	UND	0	30	R\$ 86,83	R\$ 2.604,9 0	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		durabilidade e facilidade de higienização. Deve conter identificação do setor/sala (ex.: “COMUNICAÇÃO”), logomarca institucional do Coren-MT e elementos gráficos da identidade visual, conforme arte enviada pelo Coren-MT. O acabamento inclui corte reto/refile. A fixação poderá ser feita por adesivagem direta na porta/superfície ou por fita dupla-face de alta fixação,								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		permitindo instalação limpa, sem necessidade de perfuração, atendendo demandas de padronização e sinalização interna, identificação de setores/salas e orientação do público, tanto na sede quanto nas subseções do Coren-MT Arte enviada pelo Coren-MT o Local de Prestação: Os serviços deverão ser realizados na sede do COREN-MT ou em suas Subseções							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		Os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fixação, desprendimento, desalinhamento ou falhas decorrentes da execução							
10	PLACA DE FACHADA INSTITUCIONAL	Produção e instalação de placa externa para identificação institucional, confeccionada em ACM (alumínio composto), com estrutura/moldura e fixação conforme local (parafusos, buchas, afastadores	22586	m²	0	10	R\$ 347,48	R\$ 3.474,80	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		e/ou suporte metálico), impressão digital em alta resolução e aplicação de vinil, com laminação/proteção UV para maior durabilidade em área externa (sol e chuva). Acabamento com cantos e bordas adequados, nivelamento e instalação segura. Dimensões variáveis conforme a fachada/unidade, podendo chegar até 10 metros quadrados mantendo proporções e padrão visual do Coren-MT.							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		Arte enviada pelo Coren-MT o Local de Prestação: Os serviços serão realizados em suas Subseções Os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fixação, desprendimento, desalinhamento ou falhas decorrentes da execução							
11	LETREIRO EXTERNO INSTITUCIONAL – LETRAS CAIXA	LETREIRO EXTERNO – LETRAS CAIXA	603663	UND	0	10	R\$ 326,33	R\$ 3.263,30	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

	ALTA	ALTA: COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO Produção e instalação de letreiro externo institucional composto por letras individuais em caixa alta, conforme padrão visual do Coren-MT, destinado à identificação de fachadas da sede e subseções. As letras deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada com pintura e tratamento automotivo, frente em acrílico 3 mm com aplicação de vinil adesivo							
--	------	---	--	--	--	--	--	--	---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		recortado a laser, com espessura mínima entre 10 mm e 30 mm, devendo ser compatível e padronizada com as letras já instaladas nas demais unidades. A contratação será realizada por letra sendo que a composição, quantidade e dimensões das letras variam de 20 e 30cm de largura por 20 e 30cm de largura, conforme cada fachada ou necessidade de reposição/manutenção (inclusive							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		substituição de letras avulsas danificadas). A instalação deverá incluir fixação adequada ao tipo de superfície (alvenaria, concreto, revestimento, pedra, ACM etc.), com uso de buchas, parafusos, chumbadores e/ou cola estrutural, além de nivelamento, vedação e acabamento final. Os materiais utilizados deverão possuir resistência a intempéries, como sol, raios UV e chuva, assegurando							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		durabilidade e estabilidade para uso externo. Arte enviada pelo Coren-MT Arte enviada pelo Coren-MT Local da Instalação: Sede Os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fixação, desprendimento, desalinhamento ou falhas decorrentes da execução							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

12	FACHADA EXTERNA – BRASÃO / LOGOMARCA EM ALTO-RELEVO (POR m²)	BRASÃO / LOGOMARCA EXTERNA INSTITUCIONAL: Produção e instalação de brasão ou logomarca institucional em alto-relevo, para aplicação em fachadas externas da sede e subseções, conforme identidade visual oficial. O brasão deverá ser confeccionado em material rígido apropriado para área externa, como ACM, acrílico e/ou PVC expandido, podendo ser estruturado em uma única peça ou	22586	m²	0	15	R\$ 284,80	R\$ 4.272,00	
----	--	---	-------	----	---	----	------------	--------------	---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		em módulos, conforme dimensão e viabilidade técnica de instalação. O acabamento deverá contemplar aplicação de cores por pintura e/ou vinil, com recortes e contornos fiéis à arte institucional, garantindo qualidade visual e resistência. A contratação será realizada por metro quadrado (m²), ficando a definição exata das dimensões finais do brasão dentro da metragem contratada a cargo do Coren-MT, conforme características							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		arquitetônicas da edificação e necessidade institucional, inclusive para substituição isolada do brasão, quando necessário. A instalação deverá incluir fixação segura e nivelada, utilizando buchas, parafusos, chumbadores e/ou cola estrutural, conforme análise técnica do local, com vedação e acabamento adequados. Os materiais e processos empregados deverão garantir resistência às							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		intempéries (sol, chuva e raios UV), assegurando durabilidade para uso externo prolongado. Arte enviada pelo Coren-MT Local da Instalação: Sede Os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fixação, desprendimento, desalinhamento ou falhas decorrentes da execução							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

13	PLACA DE METAL COM INSTALAÇÃO	Confecção e Instalação de Placa de inauguração em aço inox escovado com gravação a laser e impressão UV com verniz frontal fixado no local através de parafusos e buchas com botões e acabamento de metal cromado, medindo 40cmX60cm com gravação e aplicação de cor quando necessário. Arte enviada pelo Coren-MT. Local da Instalação:	606226	UND	1	2	R\$ 923,90	R\$ 1.847,80	
----	-------------------------------	---	--------	-----	---	---	------------	--------------	---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		Sede							
		Os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fixação, desprendimento, desalinhamento ou falhas decorrentes da execução.							
14	QUADRO A4 (PORTA RETRATO)	Produção de quadro institucional tipo porta-retrato para composição de galeria/histórico (ex.: ex-presidentes, homenagens e		UND	1	3	R\$ 25,28	R\$ 75,84	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		registros oficiais), composto por: ● Moldura em alumínio ou equivalente, com acabamento resistente e cantos bem ajustados; ● Frente em vidro ou acrílico cristal transparente , com boa rigidez e proteção da imagem; ● Fundo rígido com sistema de								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		travamento/ abertura para manutenção ; ● Inserto interno (arte) em impressão digital de alta resolução em papel fotográfico ou couchê e arte enviada pelo Coren- MT; ● Fixação para parede (ganchos/su portes/paraf usos),							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		compatível com instalação interna. Dimensões: padrão sugerido aprox. 30×40 cm (podendo variar conforme padrão da galeria/parede e modelo do quadro). Importante: prever também a possibilidade de fornecimento SOMENTE DO INSERTO IMPRESSO (reposição/atualizaçã o), sem necessidade de comprar um novo quadro,							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		mantendo a moldura existente em condições de uso.							
15	ADESIVO PROMOCIONAL/INSTITUCIONAL REDONDO (PRAGUINHA)	Produção de adesivo em vinil autoadesivo, em formato circular, com dimensões de 6 cm x 6 cm (diâmetro), destinado a ações institucionais, campanhas educativas e materiais de conscientização promovidos pelo Coren-MT. Características técnicas: Material: vinil autoadesivo	625738	UND	500	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		de qualidade, com boa aderência em superfícies lisas e limpas (vidro, metal, plástico, acrílico, papelão rígido, entre outras). • Formato: circular (redondo). • Dimensão: 6 cm x 6 cm (diâmetro). • Impressão: impressão							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		digital em alta resolução, garantindo fidelidade de cores, boa definição de textos e elementos gráficos. • Cores: policromia (4x0), conforme arte fornecida. • Acabamento : recorte eletrônico individual no formato circular,							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		com possibilidade e de laminação fosca ou brilhante, quando necessário, para maior durabilidade e resistência ao manuseio. • Aplicação: adesivo de aplicação manual, fácil manuseio, com boa flexibilidade e assentament							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		o, minimizand o formação de bolhas, dobras ou irregularida des durante a colagem. Arquivos e padronização: Arte gráfica fornecida pelo Coren-MT , cabendo à contratada realizar os ajustes técnicos necessários para produção (sangria, marcas de corte e fechamento de arquivo).							
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 44.975,79

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

1.4 Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 Forma de Solicitação e Quantitativos

1.5.1 Para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14 e 15**, as **tiragens mínimas por** pedido observarão as quantidades mínimas previstas na tabela constante neste Termo de Referência, sendo as solicitações realizadas conforme a necessidade do COREN-MT, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5.2 Para os itens **7, 8, 9, 11 e 12**, por se tratarem de serviços sob demanda destinados à reposição, adequação ou instalação, as solicitações poderão ocorrer de forma parcelada, até o limite total dos quantitativos estimados registrados na Ata, não gerando obrigação de contratação integral.

1.6 Vistoria Técnica (quando aplicável)

1.6.1 Para os itens **7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13**, que envolvem **fornecimento com instalação**, o licitante poderá, caso entenda necessário, realizar vistoria prévia nos locais de execução, mediante agendamento pelo e-mail pregao@coren-mt.gov.br, conforme endereços indicados no **item 5.2** deste Termo de Referência.

1.6.2 A realização da vistoria é facultativa e não constitui condição para participação no certame.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

1.6.3 O licitante que optar por não realizar vistoria assumirá integral responsabilidade pelas medidas, condições estruturais, logísticas e adequações necessárias à execução e instalação, não podendo alegar desconhecimento posterior para eximir-se de suas obrigações contratuais, encaminhando junto a proposta solicitada pelo pregoeiro a declaração conforme modelo anexo do edital.

1.7 Fornecimento com Remoção e Instalação.

1.7.1 Os itens 7 e 9 incluem os serviços de remoção, quando necessária, e nova instalação dos materiais, sendo de inteira responsabilidade da contratada a correta execução, fixação e segurança estrutural.

1.7.2 Os itens 10, 11, 12 e 13 incluem obrigatoriamente o fornecimento e a instalação completa dos materiais nos locais indicados pela Administração.

1.7.3 A contratada será integralmente responsável:

- I – Pela adequada fixação e estabilidade dos materiais instalados;
- II – Pela utilização de insumos e acessórios apropriados;
- III – Pela segurança da instalação;
- IV – Por eventuais danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros;
- V – Pelo cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

1.7.4 Para **os itens 10, 11 e 12**, que envolvem instalação em fachada externa com potencial risco de queda, a contratada deverá garantir a estabilidade estrutural e segurança da instalação.

1.7.4.1 Quando a natureza da fixação envolver estrutura metálica, suporte estrutural ou instalação em altura relevante, poderá ser exigida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente emitido por profissional habilitado, conforme legislação aplicável.

.

1.7.5 Os serviços de instalação deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fixação, desprendimento, desalinhamento ou falhas decorrentes da execução.

1.8 Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou **ordem de execução de serviço: II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.**

1.9 As imagens constantes neste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo, não substituindo eventual conferência de medidas e condições estruturais pelo licitante.

1.10 Vigência da Ata de Registro de Preços

1.10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e o interesse da Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3 Justificativa referente aos itens 1 ao 15, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará, sempre que possível, práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, de forma proporcional ao objeto.

Considerando a natureza dos serviços gráficos, poderão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- Preferência por papéis reciclados ou provenientes de manejo florestal responsável, quando tecnicamente viável e sem comprometimento da competitividade;
- Utilização de tintas e insumos que atendam às normas ambientais vigentes;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes da atividade gráfica, conforme legislação aplicável.

Tais critérios não serão estabelecidos como exigências restritivas, devendo observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

4.2 IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade de impressão gráfica pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, utilização de tintas e geração de resíduos.

Como medidas mitigadoras, considera-se:

- Uso racional de insumos;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Redução de desperdício;
- Observância às normas ambientais vigentes

4.3 Da exigência de amostra

4.3.1 Considerando a natureza comum dos bens e serviços objeto da contratação, não será exigida apresentação de amostras prévias para fins de habilitação ou julgamento da proposta.

4.3.2 A Administração poderá, quando julgar necessário, **solicitar catálogos, prospectos, fichas técnicas ou material ilustrativo** que permitam a verificação da conformidade das especificações ofertadas com aquelas previstas neste Termo de Referência.

4.3.3 Para os serviços de impressão e comunicação visual, a contratada deverá submeter previamente à aprovação do fiscal do contrato a arte final ou layout digital antes da produção definitiva.

4.3.4 No ato do recebimento provisório, caso os materiais entregues não estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, poderão ser recusados total ou parcialmente, *devendo a contratada providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para o COREN-MT.*

Subcontratação

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.5 A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que o valor estimado da contratação por item é inferior ao limite legal estabelecido.

4.5.1 Aplicam-se, no que couber, as disposições relativas ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega e Prazo

5.1.1 A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais ocorrerão sob demanda, mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

5.1.2 *O prazo para entrega será de até 15 dias úteis, contados da **aprovação formal da prova digital/arte final** pela Administração.* Isso vincula o prazo de produção ao momento em que a empresa realmente pode "rodar" a máquina.

5.1.3 Para os serviços de impressão e produção gráfica, o COREN-MT encaminhará a arte final à contratada.

5.1.4 A contratada deverá encaminhar a prova digital em até **02 (dois) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento e da arte final, por meio do e-mail: imprensa@coren-mt.gov.br, com cópia para gestaodecontratos@coren-mt.gov.br

5.1.6 A produção definitiva somente poderá ser iniciada após aprovação formal da arte pelo COREN-MT.

O prazo de entrega poderá ser suspenso durante o período de análise e aprovação da arte pela Administração.

5.2 Local de Entrega e Execução

Os materiais deverão ser entregues e os serviços executados nos endereços indicados na respectiva Ordem de Fornecimento.

5.2.2 **Para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,13,14 e15**, a entrega ocorrerá, em regra, na sede do COREN-MT:

Sede – Cuiabá/MT

Rua dos Lírios, nº 363 – Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 – Cuiabá/MT

5.2.3 Para os **itens 7, 8, 9, 10**, que envolvam instalação ou execução nas subseções, os serviços poderão ser realizados nos seguintes endereços, conforme especificado na Ordem de Fornecimento:

• Subseção de Barra do Garças – MT

Rua Simão Arraia, nº 631, Centro, CEP 78600-001.

• Subseção de Rondonópolis – MT

Rua Barão do Rio Branco, nº 957, Edifício Emili – Salas 11 e 12, Centro, CEP 78.700-180.

• Subseção de Sinop – MT

Rua das Castanheiras, nº 1001, Edifício Classic Center – Sala 307, Setor Comercial, CEP 78.550-290.

• Subseção de Tangará da Serra – MT

Rua José Alves de Souza, nº 51-E, 3º andar, Sala 12, Centro Empresarial Miguel Arcanjo, Centro, CEP 78300-110.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

• **Subseção de Cáceres – MT**

Rua Coronel Ponce, nº 191, Centro, CEP 78210-178

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 Para os itens 1,2,3,4,5,6 e 15, aplica-se a garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, especialmente quanto a vícios aparentes ou de fácil constatação.

5.3.1 **Para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13**, que envolvem serviços de produção com instalação, comunicação visual externa ou fixação em estrutura física, a contratada deverá oferecer **garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.**

5.3.2 A garantia referida no item anterior deverá abranger:

I – Defeitos de fabricação;

II – Problemas de fixação ou desprendimento;

III – Falhas estruturais decorrentes de instalação inadequada;

IV – Descolamento, empenamento ou deterioração precoce do material, desde que não decorrente de mau uso ou ato de terceiros.

5.3.4 Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem ônus para o COREN-MT, promover a correção, substituição ou reinstalação do material que apresentar defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação formal.

5.3.5 A garantia não cobre danos decorrentes de vandalismo, caso fortuito, força maior ou intervenções realizadas por terceiros não autorizados.

5.3.6 A eventual substituição ou reparo realizado dentro do período de garantia não interrompe nem reinicia o prazo originalmente concedido

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.15 Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

7.2.4 Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07%** (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias.

7.2.4.2 Moratória de **0,07%** (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2%** (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

7.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5%** (cinco décimo por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5%** (cinco décimo por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5%** (cinco décimo por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5%** (cinco décimo por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5%** (cinco por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 cinco dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20 O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.27 Reajuste

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2 Julgamento por Item, conforme o item 1 deste termo.

Forma de fornecimento

9.3 O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com a demanda.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22 Considerando a natureza comum do objeto, o baixo vulto da contratação e a adoção do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a exigência de qualificação econômico-financeira será limitada aos documentos estritamente necessários à verificação da idoneidade econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Será exigida:

9.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Justificativa para Não Exigência de Balanço Patrimonial e Índices Contábeis

9.25 Nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir balanço patrimonial e demonstrações contábeis para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira.

Contudo, considerando:

I – o baixo vulto estimado da contratação (R\$ 44.975,79);

II – a natureza comum do objeto, consistente na produção de materiais gráficos e comunicação visual;

III – a ausência de complexidade técnica relevante;

IV – a execução sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços;

V – o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;

VI – o baixo risco de paralisação institucional decorrente de eventual inexecução;

9.26 Conclui-se que a exigência de balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) seria medida desproporcional ao objeto da contratação.

9.27 Nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, bem como da Nota Explicativa constante do modelo da AGU e do Parecer nº 00017/2024/CNLCA/CGU/AGU, a Administração deve exigir apenas os requisitos estritamente indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

9.28 Assim, opta-se por não exigir balanço patrimonial ou índices contábeis, limitando-se a qualificação econômico-financeira à apresentação de certidão negativa de falência (ou

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

insolvência civil, quando cabível), por se mostrar suficiente e proporcional ao risco envolvido na contratação.

Qualificação Técnica

9.29 Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.30 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços ou fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação:

9.30.1 O atestado deverá demonstrar experiência em:

I – Produção de materiais gráficos impressos; e/ou

II – Serviços de comunicação visual com instalação.

9.30.2 Para os itens **10, 11 e 12**, que envolvem instalação em fachada externa, o atestado deverá indicar que a empresa possui experiência prévia em serviços de instalação de comunicação visual ou similares.

9.30.3 **Não será exigida** comprovação de quantitativo mínimo, metragem específica, acervo técnico, registro em conselho profissional ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), considerando a natureza comum do objeto, o baixo vulto da contratação e a ausência de complexidade técnica especializada.

9.30.4 A exigência observa o princípio da proporcionalidade e limita-se ao estritamente necessário à garantia da adequada execução contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

9.30.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

JUSTIFICATIVA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

9.31 Considerando que parte do objeto envolve instalação de placas e comunicação visual externa, com potencial risco físico caso executado de forma inadequada, mostra-se pertinente exigir comprovação mínima de experiência anterior.

9.32 Todavia, diante do valor estimado da contratação (R\$ 44.975,79), da baixa complexidade técnica e da adoção de exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, optou-se por exigência técnica simplificada, limitada à apresentação de atestado compatível, sem imposição de quantitativos mínimos ou registros profissionais específicos.

Vistoria Técnica

9.33 A vistoria técnica será **facultativa e aplicável** aos itens **7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13**, que envolvem instalação ou execução nos endereços **indicados no item 5.2 deste Termo de Referência**.

9.34 O licitante que entender necessário poderá realizar vistoria prévia nos locais de execução, com a finalidade de conhecer as condições estruturais, medidas e demais peculiaridades que possam influenciar na formulação da proposta.

9.35 A vistoria deverá ser previamente agendada por meio do e-mail pregao@coren-mt.gov.br, em horário comercial das 08h00 as 17h00 horário de Cuiabá, exceto para a Subseção de Barra do Garças/MT, que segue horário de Brasília/DF.

9.36 **A não realização da vistoria não impedirá a participação no certame**

9.37 O licitante que **optar por não realizar vistoria** deverá apresentar **declaração formal, conforme modelo anexo ao edital**, informando que possui pleno conhecimento das condições locais, inclusive quanto às imagens ilustrativas constantes neste Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade por eventuais adequações necessárias, não podendo alegar desconhecimento posterior para eximir-se das obrigações contratuais.

9.38 **A declaração de realização ou de dispensa de vistoria** deverá ser apresentada pelo licitante vencedor, quando solicitado pelo pregoeiro, como condição para habilitação.

9.39 As imagens constantes neste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo e não substituem a verificação das condições reais de execução.

9.40 A exigência de vistoria facultativa observa o princípio da proporcionalidade e visa assegurar adequada execução contratual, sem restringir a competitividade, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, **na fase da habilitação**.

JUSTIFICATIVA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

9.41 Considerando que parte do objeto envolve instalação física em diferentes unidades do COREN-MT, com variações estruturais entre os imóveis, entendeu-se pertinente disponibilizar vistoria técnica facultativa.

9.42 Todavia, por não se tratar de obra complexa nem exigir levantamento técnico especializado prévio, optou-se por não torná-la obrigatória, garantindo-se a ampla competitividade e observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.43 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.44 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.45 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.46 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.47 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 44.975,79 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela no item 1 deste termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os serviços especificados neste Termo de Referência não excluem similares que porventura se façam necessários para a sua boa execução.

12.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

12.3 A apresentação de proposta implica na plena aceitação pela licitante adjudicatária das condições contidas neste Termo de Referência.

12.4 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

I: Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

II: Termo de Ciência e Concordância

O presente documento segue assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnicos e pela autoridade responsável pela aprovação do Termo de Referência, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e no art. 30 da IN n. 05/2017-MPDG.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2026

Elaborado pela Equipe de Planejamento:

Documento assinado digitalmente
 **ELEMARCIA PAIVA MOREIRA REZER**
Data: 02/03/2026 11:22:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elemarcia Paiva Moreira Rezer

Matricula 23/1999

Chefe do SLC

Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO PINTO COELHO DO CARMO**
Data: 02/03/2026 11:02:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Pinto Coelho do Carmo

Assessor de Comunicação do Coren-MT

PORTARIA COREN-MT N.º 734/2026

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:

www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Documento assinado digitalmente
gov.br **EZILAINE DRIGO DO NASCIMENTO GOMES**
Data: 02/03/2026 09:39:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ezilaine Drigo do Nascimento
Assessora Especial da Presidência
Portaria COREN-MT N.º 257/2026

Aprovo o Termo de Referência, conforme proposto e de acordo com a Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br **BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**
Data: 02/03/2026 14:04:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Karoline de Almeida Santiago
Coren-MT n.º 442453-ENF
Presidente do Coren-MT

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Redes:
www.coren-mt.gov.br / @corenmt

